984

REQUERIMENTO N°, DE 2019 (Do Sr. Roberto Pessoa)

Requer nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa da indústria da música.

Senhor. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar em Defesa da indústria da música. O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam o apoiamento de pelo menos um terço de membros desta casa Legislativa, ata de fundação e constituição e estatuto da referente Frente Parlamentar.

2 8 MAR, 2019

Sala das Sessões, em

..... de 201/9.

Deputado ROBERTO PESSOA

PSDB / CE

À Sua Excelência o Senhor **Deputado RODRIGO MAIA** Presidente da Câmara dos Deputados



ATA DE DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO e CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA DA MUSICA.

Aos 12 dias do mês de março do ano 2019, precisamente as 14h00min horas, na sala de reuniões do PSDB, reuniram-se representantes do setor da Música, para dar quórum a ASSEMBLEIA GERAL, a fim de tratar de assuntos concernentes acerca das diretrizes da referida Frente Parlamentar.

Pelo consenso dos parlamentares presentes, a reunião foi aberta e presidida pelo Deputado Roberto Pessoa e todos foram convidados a se manifestar sobre o tema e os objetivos da Frente Parlamentar. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da referida Frente, e escolheu o senhor Daniel Neves, como Presidente do Conselho Geral

Em seguida, foi lido pelo senhor Daniel o Estatuto da Frente Parlamentar, o qual foi resultado de debates e consultas anteriores a membros do setor. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte dele da Presente Ata e, consequentemente, foi declarada criada a Frente Parlamentarem defesa da Indústria da Musica. Decidiu-se também que o Presidente da Frente Parlamentar da indústria da Música providenciara o registro desta Ata e do Estatuto e suas respectivas publicações.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de instalação e lavrada a presente ata que vai assinada por mim Deputado Roberto Pessoa, Presidente.

ROBERTO PESSO

Deputado Federal

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da indústria da música



Frente Parlamentar da Música

Estatuto da Frente Parlamentar da Música

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR DA MUSICA, também designada pela sigla FREMUSICA, a ser constituída por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2°. A Frente Parlamentar da Música tem as seguintes finalidades:

- a) Promover o aprimoramento da legislação federal pertinente ao setor;
- b) Propor, acompanhar e analisar proposições e programas oficiais que visem o fomento, modernização e competitividade empresarial da indústria brasileira da música, doravante aqui compreendida como a indústria e setor de serviço para o áudio (profissional, amador e automotivo), alto falantes, instrumentos musicais; streaming, educação musical, direitos autorais e o setor de showbiz/entretenimento baseado na música;
- c) Proteger o mercado brasileiro da indústria da música, buscando soluções no âmbito do legislativo para más práticas como falsificações, descaminho, sonegação fiscal, quebra de patentes e direitos autorais;
- d) Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de desenvolvimento da indústria da música nacional, divulgando seus resultados;
- e) Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas da indústria da música;
- f) Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à Indústria da Música, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados;
- g) Conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem a indústria da música;
- h) Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da Indústria da Música, junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos das entidades públicas;
- i) Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar da Indústria da Música perante ao Parlamento e sociedade;



Frente Parlamentar da Música

- **Art. 3°**. A Frente Parlamentar da Música é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores(as):
 - I como Membros Efetivos: os Deputados Federais que, subscrevam o Termo de Adesão da frente, o qual será encaminhado e autenticado pela mesa;
 - II como Membros Conselheiros, representantes de movimentos sociais, dos Ministérios Governamentais e dos Ministérios Públicos, de Conselhos e Fóruns, de entidades, associações, e instituições relacionadas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades, organizações e a pessoas da sociedade civil ou movimentos sociais, que se destacarem positivamente no âmbito dos objetivos da Frente Parlamentar.

- Art. 4°. São direitos dos membros Efetivos dessa Frente Parlamentar:
 - I votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - II votar nas Plenárias e Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os membros Conselheiros poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas das atividades da Frente Parlamentar, não tendo direito de votar ou ser votado nas Plenárias ou Assembleias Gerais.

- Art. 5º São instâncias de Direção da Frente da Música:
 - I. a Assembleia Geral, composta por parlamentares e membros colaboradores filiados à Frente;
 - II. a Plenária Parlamentar composta por parlamentares filiados à Frente;
 - III. a Mesa Diretora Nacional, composta pelos membros efetivos, que será integrada por um Presidente, dois Vice-Presidentes (1° e 2°) e sete Coordenadores Regionais para as seguintes Regiões: Sul (Paraná-PR, Santa Catarina SC e Rio Grande do Sul RS); Sudeste (Espírito Santo ES, Minas Gerais MG, Rio de Janeiro RJ, e São Paulo SP); Centro-Oeste (Distrito Federal DF, Goiás GO, Mato Grosso MT e Mato Grosso do Sul MS); Norte I (Pará-PA, Amapá-AP, Tocantins-TO), e Norte II (Amazonas-AM, Acre-AC, Rondôpia-RO, Roraima-RR); Nordeste I (Bahia-BA,



Frente Parlamentar da Música

- Sergipe-SE, Alagoas-AL, Pernambuco-PE e Paraíba-PB) e Nordeste II (Rio Grande do Norte-RN, Ceará-CE, Piauí-PI, Maranhão-MA);
- IV. a Coordenação Geral, formada pelo Presidente e pelos dois Vice-Presidentes da Frente;
- V. a Secretaria Executiva, composta por Assessores(as) e Secretários(as) Parlamentares dos respectivos Parlamentares membros da Mesa Diretora.
- VI. o Conselho Geral, composto por membros escolhidos pela Mesa Diretora Nacional.
- § 1º A Mesa Diretora, poderá designar, dentre os integrantes da Frente, coordenadores estaduais, com a atribuição de promover articulação e representação nos respectivos Estados, no âmbito do setor.
- § 2º Para a Secretaria Executiva, além dos Assessores e Secretários Parlamentares indicados por cada um dos respectivos parlamentares membros da Mesa Diretora, também poderão ser solicitados funcionários da Câmara dos Deputados para apoio aos trabalhos da Frente Parlamentar.

Art. 6°. Compete à Assembleia Geral:

- a) propor modificações e revogações, total ou parcialmente, ao estatuto da Frente Parlamentar;
- b) propor ações e iniciativas voltadas ao setor;
- c) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) propor convênios e atividades à Mesa Diretora;
- e) debater proposições e questões relacionadas a finalidades da Frente Parlamentar;
- f) estabelecer as diretrizes políticas e prioridades de atuação da Frente Parlamentar; e
- g) apresentar proposições e diretrizes prioritárias para o Plano de Trabalho Anual da Frente.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre, em data e horário determinado pela Mesa Diretora e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.



Frente Parlamentar da Música

Art. 7°. Compete à Plenária Parlamentar:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar da Música;
- b) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) zelar pelo cumprimento das finalidades e propor ações estratégicas para a Frente Parlamentar;
- d) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das Plenárias;
- f) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;
- g) analisar e apresentar sugestões ao Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar; e
- h) apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus membros, as quais serão enviadas à Mesa Diretora para os devidos encaminhamentos.
- § 1º A Plenária Parlamentar reunir-se á ordinariamente, a cada semestre, em data e horário definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.
- § 2º A Plenária reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.
- **Art. 8°.** O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Plenária Parlamentar e a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de cinco dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara por e-mail, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente.

Art. 9°. Compete à Mesa Diretora:

a) marcar audiências públicas e demais atividade da Frente, assim como definir a periodicidade das suas reuniões extraordinárias;



Frente Parlamentar da Música

- b) representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- c) instituir grupos de trabalhos, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados;
- d) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando promover intercâmbios políticos e legislativos, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram a ações em prol dos objetivos da Frente;
- e) manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente;
- f) firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com organizações e entidades sociais visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas em prol do setor;
- g) deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas à Frente;
- h) apreciar e aprovar a proposta do respectivo Plano de Trabalho Anual da Frente; e
- i) aprovar a participação de novos membros colaboradores na Frente Parlamentar.
- j) Escolher os membros do Conselho Geral.
- § 1º O Presidente da Frente Parlamentar convocará os membros da Mesa Diretora, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de uma semana, através de divulgação por e-mail, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.
- § 2º A Mesa Diretora reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.
- § 3º Os mandatos da Mesa Diretora tem a duração de dois (2) anos, ficando vedada a recondução para todos os cargos dentro da mesma legislatura.

Art. 10. Compete à Coordenação Geral:

a) elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente e promover a sua

Frente Parlamentar da Música

implementação;

- b) organizar as propostas de pauta das reuniões da Frente;
- c) planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente;
- d) estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros; e
- e) promover a execução das atividades programadas para a Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada trimestre, no horário e local previamente marcado.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:

- a) auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar;
- d) implementar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar; e
- e) acompanhar e coordenar as atividades do Grupo de Trabalho e Apoio Social.

f)

Art. 12. Compete ao Conselho Geral:

- a) auxiliar nas diretrizes das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) operacionalizar os eventos da Frente Parlamentar;
- d) criar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar, o qual será aprovado pelo Presidente da Frente Parlamentar; e
- e) acompanhar e coordenar junto a mesa diretora as atividades da Frente Parlamentar.
- f) estabelecer uma estrutura e instância de apoio e participação social às atividades da Frente Parlamentar, com a finalidade de integrar continuamente e articular politicamente os representantes de instituições e órgãos parceiros, que atuam no do setor e que venham a contribuir na implementação da "Frente Parlamentar da Música", como membros colaboradores em conjunto com os(as) respectivos(as) Assessores(as) Parlamentares dos membros da FREMUSICA, nos termos deste Estatuto.



Frente Parlamentar da Música

Parágrafo único. O mandato do Conselheiro Geral, bem como dos demais conselheiros, terão a duração de quatro (4) anos, ou termino da legislatura vigente.

Art. 13. Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, será eleito no ato de sua criação e aprovação deste estatuto, o Presidente, o qual escolherá o Secretário Executivo e o Conselheiro Geral, e sempre que possível, poderá acontecer a eleição concomitante dos demais membros da Mesa Diretora Nacional.

Parágrafo único. Não sendo possível a eleição dos demais membros da Mesa Diretora Nacional para os cargos constantes no artigo 5°, e conforme preconiza o *caput* do presente artigo, estes, serão eleitos, respectivamente, em Assembleia Geral, após a devida aprovação do Estatuto e registro de criação da FREMUSICA.

Art. 14. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária de Constituição da Frente Parlamentar da Música.

Brasília/DF, em

de marco de 2019.

Deputado Federal Roberto Pessoa (PSDB/CE)

Presidente da Frente Parlamentar da Msica



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2013)

Página: 1 de 6

Proposição:

REQ 0984/2019

Autor da Proposição:

ROBERTO PESSOA E OUTROS

Data de Apresentação:

28/03/2019

Ementa:

Requer nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em

Defesa da indústria da música.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

226
009
001
072
001
000
309

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALUISIO MENDES	PODE	MA
14	AMARO NETO	PRB	ES
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
18	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
19	AROLDO MARTINS	PRB	PR
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
21	ASSIS CARVALHO	PT	PΙ
22	ÁTILA LIRA	PSB	PΙ
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
24	BACELAR	PODE	BA

Página: 2 de 6

	•		
25	BETO FARO	PT	PA
26	BIBO NUNES	PSL	RS
27	OCA ABERTA PROS		PR
28	BOHN GASS	PT	RS
29	BOSCO COSTA	PR	SE
30	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
31	CACÁ LEÃO	PP	BA
32	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
34	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
35	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
36	CARLOS GOMES	PRB	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
38	CARLOS VERAS	PT	PE
39	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
40	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
41	CÉLIO MOURA	PT	TO
42	CÉLIO STUDART	·PV	CE
43	CELSO MALDANER	MDB	SC
44	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
45	CELSO SABINO	PSDB	PA
46	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
47	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
48	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
49	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
50	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
51	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
52	CLEBER VERDE	PRB	MA
53	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
54	CORONEL TADEU	PSL	SP
55	CRISTIANO VALE	PR	PA
56	DA VITORIA	PPS	ES
57	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
58	DAMIÃO FELÍCIANO	PDT	PB
59	DANIEL FREITAS	PSL	SC
60	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
61	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
62	DANILO CABRAL	PSB	PE
63	DARCI DE MATOS	PSD	SC
64	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
65	DENIS BEZERRA	PSB	CE
66	DIEGO GARCIA	PODE	PR
67	DOMINGOS NETO	PSD	CE
68	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
69	DR. FREDERICO	PATRI	MG
70	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
71	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
72	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
73	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA

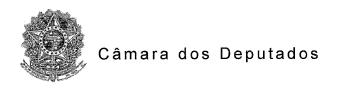
74 :	EDIO LOPES	PR	RR
75	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
76	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
77	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
78	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
79	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
80	EDUARDO CURY	PSDB	SP
	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
82	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	ΜT
83	ENIO VERRI	PT	PR
84	ERIKA KOKAY	PT	DF
85	EROS BIONDINI	PROS	MG
86	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
	FÁBIO FARIA	PSD	RN
88	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
89	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
	FABIO REIS	MDB	SE
	FÁBIO TRAD	PSD	MS ·
92	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
93	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
94	FERNANDO MONTEIRO	PP	ΡE
95	FERNANDO RODOLFO	PR.	PE
96	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	Pl
97	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
98	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
99	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
103	GIOVANI CHERINI	PR	RS
	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
105	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
106	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARI	SE
108	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
109	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
110	HEITOR FREIRE	PSL	CE
111	HELDER SALOMÃO	PT	ES
112	HÉLIO COSTA	PRB	SC
113	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
114	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
115	HILDO ROCHA	MDB	MA
116	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
117	HUGO LEAL	PSD	RJ
118	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
119	JÉSSICA SALES	MDB	AC
120	JOÃO DANIEL	PT	SE
121	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
122	JORGE SOLLA	PT	BA

123	JOSÉ MEDEIROS	PODE	МТ
124	JOSÉ NUNES	PSD	ВА
125	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PR	MA
126	JUAREZ COSTA	MDB	MT
127	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
128	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
131	JÚNIOR MANO	PR	CE
	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
	LÉO MORAES	PODE	RO
	LÉO MOTTA	PSL	MG
	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
		PSB	BA
	LÍDICE DA MATA	PR	MG
	LINCOLN PORTELA		
	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
	LUIS MIRANDA	DEM	DF
	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP ,
	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
	MARA ROCHA	PSDB	AC
	MARCELO NILO	PSB	BA
	MARCELO RAMOS	PR	AM
	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
	MARCON	PT	RS
151	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
153	MARRECA FILHO	PATRI	MA
	MARX BELTRÃO	PSD	AL
	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
	MAURO LOPES	MDB	MG
	MAURO NAZIF	PSB	RO
	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
	MISAEL VARELLA	PSD	MG
	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
162	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
	NEREU CRISPIM	PSL	RS
164	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
165	NILSON PINTO	PSDB	PA
	NILTO TATTO	PT	SP
167	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
168	ODAIR CUNHA	PT	MG
	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
	PADRE JOÃO	PT	MG
171	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA

		D.T.	
	PATRUS ANANIAS	PT	MG
	PAULÃO	PT	AL
	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
	PAULO GUEDES	PT	MG
	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
	PAULO RAMOS	PDT	RJ
178	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
179	PEDRO PAULO	DEM	RJ
180	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
181	PINHEIRINHO	PP	MG
182	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
183	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
184	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
185	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
186	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
187	RAUL HENRY	MDB	PE
188	REGINALDO LOPES	PT	MG
189	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
190	RICARDO BARROS	PP	PR
191	RICARDO GUIDI	PSD	SC
192	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE -
	ROBERTO ALVES	PRB	SP:
	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
195	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
196	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
197	RODRIGO COELHO	PSB	SC
	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
199	ROSE MODESTO	PSDB	MS
200	RUBENS OTONI	PT	GO
200	RUI FALCÃO	PT	SP
201	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
	SANDERSON	PSL	RS
		PP	PR
	SCHIAVINATO	MDB	
	SERGIO SOUZA		PR ES
	SERGIO VIDIGAL	PDT	
	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
	TIAGO DIMAS	SOLIDARI	TO
	TITO	AVANTE	BA
	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
215	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
	VERMELHO	PSD	PR
	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
220	VINICIUS FARAH	MDB	RJ

Conferência de Assinaturas	Página: 6 de 6
(Ordem alfabética)	

221	WALTER ALVES	MDB	RN
222	WELITON PRADO	PROS	MG
223	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
224	ZÉ CARLOS	PT	MA
225	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
226	ZECA DIRCEU	PT	PR



REQ 984/2019

Autor:

Roberto Pessoa

Data da

28/03/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer nos termos regimentais, o registro da Frente

Parlamentar em Defesa da indústria da música.

Forma de

Apreciação:

Texto

Em

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de

tramitação:

01/04/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

